

RESOLUÇÃO Nº 001/2021**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PROVISÓRIA PARA
DELIBERAR SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA INCENTIVOS
FISCAIS ÀS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS TOMBADOS**

Rogério Donisete Leite de Almeida, presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí “CONDEPHAT”, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.658, de 19 de Agosto de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 5.089, de 17 de Maio de 2017 e conforme resolvido na Reunião Ordinária de 11 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Fica criada a Comissão Provisória Para Deliberar sobre criação de projeto de lei para incentivos fiscais às proprietários de imóveis tombados com o objetivo de elaborar redação para encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – A Comissão Provisória será constituída por conselheiros do **CONDEPHAT**, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, assim como requisitar o suporte de profissionais de cada área de análise.

Art. 3º - A Comissão apresentará seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do **CONDEPHAT** e posterior divulgação junto a População por meio de divulgação as mídias impressas e sociais.

Art. 4º - A Comissão responsável pela avaliação técnica e documental, do referido caput desta resolução é composto pelos seguintes membros: *Antônio Celso Fiúza Júnior, Rafael Halcsik Coutinho, Patrícia Campos de Lima.*

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a consecução dos objetivos apresentados.

Tatuí, 16 de março de 2021.



Rogério Donisete Leite de Almeida

Presidente Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico de Tatuí